



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
25º BATALHÃO DE CAÇADORES

(BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO)

DIEEx nº 76-NPOR/25º BC  
EB: 64024.003903/2024-32

Teresina, PI, 22 de maio de 2024.

**Do** Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

**Ao Sr** Subdiretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

**Assunto:** declaração de comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel

1. A fim de atender a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 103, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, *in verbis*: "Art. 5º O órgão ou entidade deverá fazer constar, no ETP, além dos elementos definidos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, o seguinte: II - a comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel com um ou mais órgãos ou entidades da administração pública federal, nos termos da Portaria Conjunta nº 38, de 31 de julho de 2020".

2. Diante do acima descrito, solicito a essa Diretoria, o que faço por intermédio desse Subdiretor, verificar a possibilidade de emitir uma declaração de comprovação da inviabilidade de compartilhamento de imóvel, para fins de constar no ETP para à Inexigibilidade de licitação para locação de imóvel do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos, que ocorrerá em 15 SET 24 a cargo da OMSE 408 (25º BC, em TERESINA/PI).

3. Sobre o assunto, disponibilizo o contato do Major BERTI, Fisc Adm/25º BC, por meio do RITEx 873 5508 e/ou pelo número telefônico (86) 9 9835 9611.

No impedimento de

**SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI - Cel**

Comandante do 25º Batalhão de Caçadores

**ALÍPIO GOMES DE ASSIS - TC**

Subcomandante do 25º Batalhão de Caçadores

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Alípio Gomes de Assis**, em 22/05/2024, às 17:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

iLit-O8Vj-WeuC-hXkk